



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

segunda-feira, 2 de outubro de 2023

Ano XIV - Edição nº 01729 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C800267CEC3A25A0F38D262878F9C3DC

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 079 - "Dispõe sobre a exoneração da Secretária de Saúde do Município de Cordeiros/Ba. "
- DECRETO Nº 080 - "Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Saúde do Município de Cordeiros/Ba. "
- DECRETO Nº 081 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
- DECRETO Nº 082 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA DO GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA."

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba  
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



## DECRETO Nº 079, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**“Dispõe sobre a exoneração da Secretária de Saúde do Município de Cordeiros/Ba.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica a Sr.<sup>a</sup> HELENA OLIVEIRA SALOMÃO inscrita no CPF sob o nº 326.828.108-70, exonerada do cargo de Secretária de Saúde do Município de Cordeiros/Ba.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 02 de outubro de 2023.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba  
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



## DECRETO Nº 080, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**“Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Saúde do Município de Cordeiros/Ba.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a Sr.<sup>a</sup> CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 007.004.905-07, ao cargo de Secretária de Saúde do Município de Cordeiros/Ba.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 02 de outubro de 2023.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba  
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



## DECRETO Nº 081, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**“Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde e do Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, para fins de representação junto às instituições financeiras”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA, DELCI ALVES LUZ, brasileiro, maior, portador do RG nº 0802907105 e do CPF nº 894.360.085-20, no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas do Fundo Municipal de Saúde do município de Cordeiros e demais operações financeiras,

DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados a Sr<sup>a</sup> CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 007.004.905-07 e RG nº 07.59.48.81-85, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº 080/2023, e o Sr. **MARQUES JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº 365338175 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 274.848.308-10 para o cargo de Tesoureiro, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

**Art. 2º.** Ficará a Secretária Municipal de Saúde e o Tesoureiro ora nomeados, responsáveis pela movimentação financeira das seguintes contas:

1. CONTA: 16.770-3	AGÊNCIA: 1048-0
2. CONTA: 16.771-1	AGÊNCIA: 1048-0
3. CONTA: 16.798-3	AGÊNCIA: 1048-0
4. CONTA: 16.772-X	AGÊNCIA: 1048-0
5. CONTA: 16.807-6	AGÊNCIA: 1048-0
6. CONTA: 17.004-6	AGÊNCIA: 1048-0
7. CONTA: 22.065-5	AGÊNCIA: 1048-0
8. CONTA: 22.066-3	AGÊNCIA: 1048-0
9. CONTA: 22.540-1	AGÊNCIA: 1048-0
10. CONTA: 23.805-8	AGÊNCIA: 1048-0
11. CONTA: 25.148-8	AGÊNCIA: 1048-0
12. CONTA: 25.329-4	AGÊNCIA: 1048-0
13. CONTA: 26.188-2	AGÊNCIA: 1048-0
14. CONTA: 28.588-9	AGÊNCIA: 1048-0

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba  
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



---

15. CONTA: 28.600-1	AGÊNCIA: 1048-0
16. CONTA: 28.721-0	AGÊNCIA: 1048-0
17. CONTA: 29.592-2	AGÊNCIA: 1048-0

Art. 3º. Ficam delegados ao Tesoureiro e à Secretária Municipal de Saúde, ora citados os seguintes poderes:

- I. Emissão de cheques;
- II. Abertura de contas de depósito;
- III. Autorização de cobranças;
- IV. Utilização de crédito aberto na forma e condições;
- V. Passar recibo, receber e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operação diversa;
- IX. Retirar cheques devolvidos;
- X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XV. Solicitar movimentação de contas no exterior;
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- XIX. Solicitar saldos e extratos exceto, de investimento;
- XX. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
- XXV. Fechar operações de derivados;
- XXVI. Encerrar contas de depósito;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba  
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



- 
- XXVII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXVIII. Cartão transporte – Autorizar Deb/Transf Meio;
- XXIX. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 4º. Fica a Secretária Municipal de Saúde e o Tesoureiro ora nomeados, responsáveis pela representação do Fundo Municipal de Saúde, junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 02 de outubro de 2023.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba  
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



## DECRETO Nº 082, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**“Dispõe sobre a exoneração da Assessora do Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Cordeiros/Ba.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica a Srª. **CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 007.004.905-07, exonerada do cargo de Assessora do Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Cordeiros/Ba.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 02 de outubro de 2023.

**DELCI ALVES LUZ**  
Prefeito Municipal